

PARENTALIDADE DIGITA COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO AO CYBERBULLYING EM ADOLESCENTES

DIGITAL PARENTING AS A STRATEGY FOR PREVENTING CYBERBULLYING
AMONG ADOLESCENTS

Ciências Humanas • 12/10/2026

REGISTRO DOI: [10.70773/revistatopicos/791779412](https://doi.org/10.70773/revistatopicos/791779412)

Ellen Cristiane Nobre de Lima¹

Carolainy Bianca Martins do Nascimento²

Karla Bianca Lima da Costa

Manuela Gomes Batalha

RESUMO

O artigo analisa a parentalidade digital como estratégia de prevenção ao cyberbullying entre adolescentes, considerando que a ampliação da sociabilidade mediada por plataformas digitais também expõe jovens a formas de violência que ultrapassam os limites físicos da escola e da família. O estudo adota revisão bibliográfica de abordagem qualitativa, com busca estruturada e corpus auditável de 12 artigos científicos, complementado por três documentos normativos e institucionais, priorizando produções de 2021 a 2026 e recorrendo a estudos anteriores quando necessários à fundamentação conceitual e metodológica. A literatura examinada indica que a mediação parental pode funcionar como fator de proteção, sobretudo quando combina comunicação aberta, orientação sobre riscos, acompanhamento e regras coerentes com o nível de autonomia do adolescente. Evidências brasileiras mostram maior ocorrência de cyberbullying entre escolares sem supervisão familiar e apontam o diálogo e o monitoramento como estratégias recorrentes nas famílias. Em contraste, práticas exclusivamente restritivas apresentam resultados menos consistentes e podem ser insuficientes quando desarticuladas da confiança e da educação digital. Conclui-se que a prevenção demanda uma parentalidade digital responsiva, não reduzida à vigilância, articulada à escola, aos serviços de saúde e às políticas de proteção de crianças e adolescentes.

Palavras-chave: parentalidade digital; mediação parental; cyberbullying; adolescentes; prevenção.

ABSTRACT

This article analyzes digital parenting as a strategy for preventing cyberbullying among adolescents, considering that the expansion of social interactions mediated by digital platforms also exposes young

people to forms of violence that extend beyond the physical boundaries of school and family. The study adopts a qualitative literature review with a structured search and an auditable corpus of 12 scientific articles, complemented by three normative and institutional documents, prioritizing works published from 2021 to 2026 and using earlier studies when needed for conceptual and methodological grounding. The reviewed literature indicates that parental mediation may operate as a protective factor, particularly when it combines open communication, guidance about online risks, monitoring, and rules consistent with adolescents' level of autonomy. Brazilian evidence shows higher cyberbullying occurrence among students without family supervision and identifies dialogue and monitoring as recurrent family strategies. In contrast, exclusively restrictive practices show less consistent results and may be insufficient when detached from trust and digital education. It is concluded that prevention requires responsive digital parenting that is not reduced to surveillance and that is coordinated with schools, health services, and child and adolescent protection policies.

Keywords: digital parenting; parental mediation; cyberbullying; adolescents; prevention.

1. INTRODUÇÃO

A presença das tecnologias digitais na vida cotidiana modificou as formas de comunicação, socialização, aprendizagem e participação social de crianças e adolescentes. Na adolescência, período marcado pela ampliação da autonomia, pela intensificação das relações entre pares e pela construção da identidade, as redes sociais, aplicativos de mensagens, jogos on-line e outras plataformas passaram a integrar de modo relevante as experiências relacionais. A pesquisa

TIC Kids Online Brasil 2025, de abrangência nacional, investiga justamente como crianças e adolescentes de 9 a 17 anos utilizam a internet e lidam com oportunidades e riscos associados a esse uso (NIC.br, 2025).

A ampliação das possibilidades de interação não elimina, contudo, situações de violência. O cyberbullying corresponde à intimidação sistemática praticada em meios ou ambientes digitais e, segundo Chocarro e Garaigordobil (2019, apud YAEHASHI et al., 2021), apresenta particularidades relacionadas à possibilidade de ocorrência em qualquer hora e local, à potencialidade de alcançar um público maior e ao anonimato do agressor, além de configurar uma agressão de difícil remoção, já que suas marcas tendem a permanecer registradas e podem ser repetidamente compartilhadas. No Brasil, a Lei nº 14.811/2024 acrescentou ao Código Penal o art. 146-A, que tipifica a intimidação sistemática como o ato de “intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo intencional e repetitivo, sem motivação evidente” (BRASIL, 2024, art. 146-A), e prevê, em seu parágrafo único, pena mais grave quando a conduta é praticada “por meio da rede de computadores, de rede social, de aplicativos, de jogos on-line ou por qualquer outro meio ou ambiente digital” (BRASIL, 2024, art. 146-A, parágrafo único), configurando a intimidação sistemática virtual (cyberbullying).

A relevância do problema também aparece em dados nacionais. Em análise da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar de 2019, Malta et al. (2024) identificaram prevalência de 13,2% de cyberbullying entre escolares brasileiros. A ocorrência foi maior entre meninas e esteve associada a indicadores de sofrimento psíquico, fragilidades relacionais e comportamentos de risco. Particularmente importante

para o presente estudo, a ausência de supervisão familiar esteve associada a maior prevalência, enquanto a supervisão apareceu como fator protetivo na análise ajustada.

Nesse cenário, a parentalidade precisa ser compreendida também em sua dimensão digital. Schwartz e Pacheco (2021) descrevem a parentalidade digital como o conjunto de práticas pelas quais pais e responsáveis administram o uso das tecnologias pelos filhos, o que inclui a definição de normas, orientações, supervisão e monitoramento. A mediação parental no uso da internet, nesse contexto, pode ser definida, segundo Kirwil (2009, apud SCHWARTZ; Pacheco, 2021), “como as estratégias que os responsáveis utilizam com a finalidade de aumentar os benefícios e diminuir os riscos das crianças e dos adolescentes frente às tecnologias”, e pode incluir comunicação aberta, orientação ativa, estabelecimento de regras, monitoramento, acompanhamento do uso e recursos técnicos de proteção. Essas estratégias, entretanto, não produzem efeitos uniformes e devem ser analisadas em relação à idade, à autonomia, à qualidade do vínculo familiar e ao modo como são implementadas.

Estudos brasileiros têm mostrado que a mediação do uso da internet constitui um desafio concreto para as famílias. Schwartz e Pacheco (2021) destacam que monitoramento e mediação podem atuar como fatores de proteção ao desenvolvimento, embora pais e filhos possam perceber de maneira distinta o controle exercido. Em estudo qualitativo com genitores brasileiros, Grizólio e Scorsolini-Comin (2023) identificaram cinco modalidades de mediação - regras, restrição, observação, monitoramento e comunicação aberta -, sendo esta última considerada pelos participantes a forma mais positiva. Pesquisa brasileira mais recente com mães de adolescentes

também apontou monitoramento das redes sociais e diálogo como estratégias centrais, ao mesmo tempo em que evidenciou a dificuldade de equilibrar controle, tempo de tela e respeito à privacidade (Seraphim; Magalhães; Matos, 2025).

A discussão é particularmente relevante para a Psicologia porque o cyberbullying envolve dimensões do desenvolvimento, vínculos familiares, relações entre pares, saúde mental, escola e proteção social. A prevenção não pode ser reduzida a mecanismos de bloqueio ou vigilância tecnológica: requer compreensão das relações que sustentam comportamentos on-line, das possibilidades de busca de ajuda e das competências socioemocionais e digitais necessárias para reconhecer, interromper e comunicar situações de violência.

Diante disso, formula-se a seguinte questão norteadora: de que modo as práticas de parentalidade e mediação digital podem contribuir para a prevenção do envolvimento de adolescentes em situações de cyberbullying, segundo as evidências disponíveis na literatura? O objetivo geral é analisar, a partir da literatura científica, de que modo essas práticas podem atuar na prevenção do cyberbullying entre adolescentes. Especificamente, busca-se caracterizar o fenômeno e suas repercussões psicossociais; identificar modalidades de mediação parental relacionadas ao uso de tecnologias; analisar evidências sobre sua associação com a prevenção da vitimização e da perpetração; e discutir contribuições e limites dessas práticas para ações preventivas no âmbito familiar, psicológico e socioeducativo.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1. Adolescência, Desenvolvimento e Sociabilidade Digital

A adolescência constitui uma etapa do desenvolvimento na qual ocorrem mudanças físicas, cognitivas, emocionais e sociais, acompanhadas por crescente busca de autonomia e maior centralidade das relações entre pares. No ordenamento jurídico brasileiro, o Estatuto da Criança e do Adolescente considera adolescente a pessoa entre 12 e 18 anos de idade (Brasil, 1990). Para a Psicologia, a compreensão dessa etapa exige considerar não apenas características individuais, mas também os contextos relacionais nos quais o desenvolvimento ocorre.

Os ambientes digitais passaram a integrar esses contextos. Schwartz e Pacheco (2021) destacam que as tecnologias de informação e comunicação tornaram-se componentes centrais na vida de crianças e adolescentes, modificando as próprias formas de comunicação e de socialização. Por essa razão, a literatura da área vem relativizando a distinção rígida entre experiências “on-line” e “off-line” como categoria suficiente para explicar a vida cotidiana de adolescentes, já que amizades, conflitos, pertencimentos, reconhecimento social e construção identitária podem circular entre espaços presenciais e digitais. Assim, a internet não deve ser tratada apenas como tecnologia externa ao desenvolvimento, mas como parte dos ambientes de socialização contemporâneos.

A TIC Kids Online Brasil 2025 organiza seus indicadores em módulos que incluem atividades, comunicação, habilidades digitais, mediação, riscos e danos e privacidade, evidenciando que oportunidades e riscos coexistem na experiência digital infantojuvenil (NIC.br, 2025). Essa perspectiva evita compreender o uso da internet apenas em termos de tempo de tela e direciona a

análise para a qualidade das experiências, para as competências de uso e para as relações de apoio disponíveis.

2.2. Cyberbullying: Características e Repercussões Psicossociais

O cyberbullying compartilha com o bullying a intencionalidade de agredir e a dinâmica de desequilíbrio de poder, mas apresenta especificidades relacionadas às tecnologias digitais. A possibilidade de rápida disseminação, a persistência do conteúdo, a ampliação da audiência e a dificuldade de interromper a circulação de mensagens, imagens ou vídeos podem aumentar a sensação de perda de controle vivenciada pela vítima. A legislação brasileira reconhece a intimidação sistemática virtual como forma específica de violência, reforçando a necessidade de prevenção e proteção (Brasil, 2024).

Os impactos não se limitam ao ambiente virtual. A revisão integrativa de Yaegashi et al. (2021) destaca repercussões do cyberbullying na vida de adolescentes e a necessidade de compreender o fenômeno de modo multidimensional. Em âmbito nacional, Malta et al. (2024) encontraram associação entre cyberbullying e indicadores como tristeza, percepção de que a vida não vale a pena, ausência de amigos próximos e uso de substâncias. Tais associações não permitem atribuir causalidade isolada, mas demonstram que a violência digital se insere em contextos de vulnerabilidade psicossocial que demandam atenção.

A resposta ao cyberbullying também depende dos recursos de enfrentamento disponíveis. Araújo et al. (2024), em revisão integrativa, identificaram 22 estratégias utilizadas por adolescentes para enfrentar bullying e cyberbullying, organizadas em categorias

relacionadas ao foco no problema, suporte social, características das vítimas e regulação emocional. O apoio social apareceu como eixo relevante, o que reforça a importância de vínculos familiares e institucionais que favoreçam a revelação da violência e a busca de ajuda.

2.3. Parentalidade Digital e Mediação Parental

A parentalidade digital pode ser compreendida, à luz de Schwartz e Pacheco (2021), como a atualização das funções de cuidado, orientação, proteção e promoção de autonomia diante de experiências mediadas por tecnologias, que as autoras descrevem como um novo desafio somado à tarefa parental. Não se trata, portanto, de uma parentalidade separada da vida familiar, mas de um conjunto de desafios acrescentados à tarefa parental pela presença de plataformas digitais, dispositivos conectados e novas formas de interação.

Schwartz e Pacheco (2021) assinalam que as estratégias utilizadas pelos pais diante da exposição de crianças e adolescentes à internet podem constituir fatores de risco ou de proteção. A mediação parental inclui práticas distintas, como conversar sobre conteúdos e riscos, estabelecer regras, acompanhar atividades, utilizar recursos técnicos e participar das experiências digitais dos filhos. A efetividade dessas práticas depende do modo como são aplicadas e da qualidade da relação familiar.

A própria literatura brasileira define a mediação como um conjunto de práticas parentais que influencia os usos e significados atribuídos à internet. Grizólio e Scorsolini-Comin (2020) registram, no resumo do estudo, que “a mediação compõe o conjunto de medidas

utilizadas por pais” na orientação do uso da internet. Por se tratar de artigo publicado em numeração contínua (e-location), sem paginação tradicional, a citação é referenciada sem indicação de página impressa; ainda assim, a formulação original é preservada de forma pontual e distinguida da interpretação desenvolvida pelas autoras deste artigo.

Grizólio e Scorsolini-Comin (2023) encontraram, entre pais e mães brasileiros, cinco modalidades de mediação: regras, restrição, observação, monitoramento e comunicação aberta. Os participantes valorizaram especialmente a comunicação aberta, mas também relataram insegurança e falta de referências para manejar o uso da internet pelos adolescentes. Seraphim, Magalhães e Matos (2025) observaram desafio semelhante: mães de adolescentes utilizavam principalmente monitoramento e diálogo, porém enfrentavam a tensão entre controle e respeito à privacidade.

A literatura internacional ajuda a qualificar essa discussão. Rega, Gioia e Boursier (2022), ao revisar 18 estudos sobre mediação parental e cyberbullying, encontraram resultados mistos para estratégias restritivas, enquanto mediação ativa e uso acompanhado tenderam a reduzir o envolvimento com cyberbullying. Marinoni et al. (2024), em revisão sistemática sobre cybervitimização, também concluíram que a mediação pode funcionar como fator de risco ou proteção conforme a estratégia utilizada, com tendência de associação negativa entre mediação ativa e cybervitimização.

Esses achados indicam que parentalidade digital preventiva não equivale a vigilância total. O desafio consiste em articular proteção e autonomia, construindo regras compreensíveis, canais de comunicação confiáveis e competências para que o adolescente

reconheça riscos, preserve sua privacidade, saiba bloquear e denunciar agressões e procure ajuda sem receio de punição automática ou perda indiscriminada do acesso à internet.

2.4. Família, Autonomia e Busca de Ajuda Diante da Violência Digital

A prevenção ao cyberbullying depende não apenas da capacidade dos responsáveis de identificar riscos, mas também da disposição do adolescente para comunicar experiências desconfortáveis. Daneback et al. (2018), em estudo com 451 adolescentes tchecos vítimas de cyberbullying, verificaram que parte considerável dos jovens não relatou o ocorrido a nenhum adulto, e que, entre os motivos para não revelar, destacaram-se o medo de que a situação piorasse, a desconfiança de que alguém pudesse ajudar e a crença de que conseguiriam resolver sozinhos. Na adolescência, o aumento da autonomia e a valorização da privacidade podem contribuir para esse padrão de não revelação, sobretudo quando o jovem teme que contar o problema resulte em reações que piorem sua situação, como punição, confisco do celular ou proibição de acesso às redes - hipótese compatível com, ainda que não idêntica a, os motivos relatados no estudo citado. Por isso, a qualidade do vínculo familiar interfere na possibilidade de transformar a supervisão em proteção efetiva.

O suporte social é especialmente relevante quando a violência já ocorreu. Araújo et al. (2024), ao sintetizarem estudos sobre enfrentamento de bullying e cyberbullying, identificaram o apoio e o suporte social como uma das principais categorias de estratégias utilizadas por adolescentes. Esse resultado permite compreender pais e responsáveis como parte de uma rede de proteção: além de

estabelecer limites preventivos, podem acolher a revelação, ajudar a preservar evidências, orientar bloqueios e denúncias e acionar escola, serviços de saúde ou órgãos de proteção quando necessário.

A autonomia digital, portanto, não corresponde à ausência de acompanhamento adulto. Trata-se da capacidade progressiva de utilizar recursos digitais de modo crítico, responsável e seguro. Em termos psicológicos, essa autonomia envolve autorregulação, avaliação de consequências, reconhecimento de limites interpessoais, empatia e capacidade de solicitar ajuda. Schwartz e Pacheco (2021) observam que a mediação ativa - baseada em diálogo, fornecimento de orientações e discussão sobre conteúdos acessados - tem como objetivo justamente auxiliar crianças e adolescentes a desenvolverem pensamento crítico sobre o material acessado, favorecendo autorregulação e responsabilidade, ao contrário de estratégias baseadas apenas em restrição ou proibição. A mediação parental pode favorecer esse desenvolvimento quando deixa de operar apenas pela proibição e passa a incluir explicação, negociação e participação do adolescente na construção de regras.

Esse ponto também ajuda a compreender por que estratégias parentais podem produzir resultados distintos. Rega, Gioia e Boursier (2022), em revisão de 18 estudos, observaram resultados mistos para a mediação restritiva, enquanto mediação ativa e uso acompanhado mostraram tendência mais favorável na redução do envolvimento com cyberbullying. Marinoni et al. (2024), em revisão sistemática de 16 estudos, encontraram tendência de associação negativa entre mediação ativa e cybervitimização, mas resultados conflitantes para estratégias restritivas. Em conjunto, os achados sugerem que a função protetiva depende menos da quantidade de

controle e mais da forma, consistência e contexto em que a mediação ocorre

3. METODOLOGIA

Quanto aos aspectos éticos, o estudo utiliza exclusivamente literatura científica e documentos públicos, sem recrutamento de participantes, intervenção ou acesso a dados pessoais identificáveis. A responsabilidade ética concentrou-se, portanto, na fidelidade às fontes, na distinção entre a voz dos autores consultados e a interpretação das pesquisadoras, na correta atribuição de autoria e na não fabricação de dados, resultados, páginas ou referências. Esse cuidado também orientou a revisão das citações diretas e indiretas desta versão. Nesse sentido, adota-se a reflexividade como postura ética da pesquisa qualitativa, entendida por Minayo e Guerriero (2014) como o exercício constante de autoexame das pesquisadoras sobre suas próprias escolhas teóricas, interpretativas e de linguagem ao longo do processo investigativo, de modo a explicitar, e não ocultar, a posição de quem interpreta a literatura consultada.

O procedimento analítico seguiu uma lógica interpretativa. Minayo (2012) destaca que a análise qualitativa requer contextualização, compreensão e interpretação do material, o que é compatível com a comparação de estudos de delineamentos distintos sem convertê-los indevidamente em uma síntese estatística. Por essa razão, resultados transversais foram tratados como associações, e não como prova de causalidade; achados qualitativos foram interpretados em seus contextos; e conclusões de revisões foram apresentadas com atenção às diferenças de idade, país, instrumentos e modalidades de mediação.

A seleção ocorreu por leitura de títulos, resumos e, quando necessário, textos integrais. Em seguida, as publicações foram examinadas quanto à aderência ao problema de pesquisa, população estudada, delineamento, contribuição para a compreensão da mediação parental e possibilidade de verificação por DOI, página oficial do periódico ou repositório institucional. Na etapa analítica, os achados foram organizados por convergência temática: a) características e repercussões do cyberbullying; b) modalidades de mediação parental; c) fatores familiares de risco e proteção; d) estratégias de enfrentamento; e e) implicações para a Psicologia, família, escola e rede de proteção.

Para assegurar transparência sem produzir números retrospectivos não documentados, este artigo distingue o universo de fontes efetivamente incorporadas do total bruto inicialmente visualizado nas buscas. Registra-se que a etapa exploratória inicial teve caráter de sondagem ampla do campo temático, anterior à definição dos critérios de inclusão e exclusão que orientaram a seleção final do corpus. Nessa fase preliminar, o foco esteve na identificação de bases e descritores pertinentes, e não na produção de um registro quantitativo sistemático dos resultados brutos - procedimento que passou a ser adotado somente a partir da consolidação do protocolo de busca definitivo. Reconhece-se essa limitação como um ponto de aprimoramento metodológico para etapas subsequentes da pesquisa. O corpus auditável final é composto por 12 artigos científicos efetivamente utilizados na fundamentação e discussão, acrescidos de três fontes normativas/institucionais centrais (duas leis federais e a TIC Kids Online Brasil 2025), totalizando 15 fontes nucleares. Essa decisão privilegia rastreabilidade e fidelidade metodológica em vez de uma aparente precisão não comprovável.

Foram considerados elegíveis artigos científicos empíricos, revisões e estudos teóricos que abordassem adolescentes e pelo menos um dos seguintes eixos: mediação ou parentalidade no uso de tecnologias; cyberbullying ou cybervitimização; fatores familiares de risco e proteção; estratégias de prevenção ou enfrentamento. Foram excluídos textos opinativos sem sustentação científica, materiais sem autoria ou procedência identificável, duplicatas e publicações cujo foco não permitisse relação direta com a questão norteadora.

Os descritores e palavras-chave empregados; em português e inglês; foram: “parentalidade digital”; “mediação parental”; “parental mediation”; “cyberbullying”; “cybervictimization”; “adolescentes” e “adolescents”; As combinações utilizaram os operadores booleanos AND e OR; de acordo com os recursos de cada base; com estratégias como: (“parentalidade digital” OR “mediação parental”) AND cyberbullying AND adolescentes; “parental mediation” AND cyberbullying AND adolescents; e “parental mediation” AND cybervictimization; O recorte principal privilegiou publicações de 2021 a 2026; trabalhos anteriores foram mantidos somente quando necessários à fundamentação conceitual ou à compreensão da evolução do campo.

A busca foi orientada pelos eixos “parentalidade/mediação parental”, “cyberbullying/cybervitimização” e “adolescência”. Foram consultadas fontes acadêmicas e institucionais verificáveis, com prioridade para SciELO, Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), periódicos universitários brasileiros e literatura internacional recuperável por DOI. Para contextualização normativa e epidemiológica, também foram utilizados documentos oficiais brasileiros, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 14.811/2024 e a pesquisa TIC Kids Online Brasil 2025.

A pesquisa bibliográfica foi adotada porque permite examinar criticamente a produção científica já disponível sobre um problema delimitado, identificar convergências, divergências e lacunas e construir uma interpretação fundamentada a partir de fontes rastreáveis. No presente estudo, a revisão foi conduzida de modo estruturado, porém não foi caracterizada como revisão sistemática ou metanálise. Essa distinção é importante para não atribuir ao método um grau de exaustividade que não corresponde ao percurso efetivamente realizado.

Trata-se de uma revisão bibliográfica, de abordagem qualitativa e finalidade exploratório-descritiva. A escolha desse delineamento decorre do objetivo de compreender e integrar conhecimentos já produzidos sobre parentalidade digital, mediação parental e cyberbullying na adolescência, sem produção de dados primários. Na investigação qualitativa, a análise não se limita à quantificação dos achados, mas busca compreender sentidos, relações e contextos. Minayo (2012, p. 621) sintetiza esse fundamento ao afirmar que uma análise qualitativa fidedigna deve conter os verbos estruturantes “compreender e interpretar”, associados aos substantivos experiência, vivência, senso comum e ação social. Essa orientação sustenta a opção por uma síntese temática e comparativa das evidências, em vez de uma simples contagem de resultados.

A escolha da revisão bibliográfica, em detrimento de outros delineamentos de revisão, também encontra respaldo na literatura metodológica brasileira sobre síntese de conhecimento científico. Souza, Silva e Carvalho (2010, p. 102) definem a revisão integrativa como “o método que proporciona a síntese de conhecimento e a incorporação da aplicabilidade de resultados de estudos

significativos na prática”, cumprindo função de identificar lacunas e subsidiar novas investigações; embora o presente estudo não se caracterize como revisão integrativa em sentido estrito, por não seguir todas as seis fases que as autoras descrevem, compartilha com ela a lógica de síntese crítica de estudos previamente publicados. Já Botelho, Cunha e Macedo (2011) destacam que revisões de literatura de natureza qualitativa cumprem papel legítimo quando o objetivo é integrar e comparar achados heterogêneos, sem a pretensão de exaustividade característica das revisões sistemáticas, desde que os critérios de busca, seleção e análise sejam explicitados. É exatamente essa explicitação, descritores, bases, período, critérios de elegibilidade e forma de análise, que orienta a organização desta seção, de modo a permitir que outros pesquisadores possam rastrear e, na medida do possível, reproduzir o percurso metodológico adotado.

3.1. Organização do Levantamento Bibliográfico

Para tornar o percurso analítico mais transparente, as publicações centrais utilizadas na síntese dos resultados foram organizadas em uma matriz de leitura. A matriz registrou autoria e ano, natureza do estudo, população ou corpus, objetivo relacionado ao tema e principal contribuição para a questão norteadora. Esse procedimento não transforma a pesquisa em revisão sistemática, mas explicita como as evidências foram comparadas e reduz o risco de uma discussão baseada apenas em citações isoladas.

Foram privilegiados trabalhos diretamente relacionados à mediação parental, cyberbullying, cybervitimização ou estratégias de enfrentamento na adolescência. Estudos teóricos e revisões foram utilizados para estruturar conceitos e comparar tendências; estudos

empíricos brasileiros foram valorizados por permitirem aproximação com o contexto sociocultural do país. Documentos normativos e levantamentos nacionais foram empregados como fontes complementares, não sendo contabilizados como estudos empíricos da matriz quando sua finalidade principal era contextualização legal ou estatística.

A interpretação foi realizada por aproximação temática. Em vez de somar resultados de pesquisas com medidas e delineamentos diferentes, buscou-se identificar padrões de convergência: presença ou ausência de supervisão, comunicação aberta, monitoramento, restrição, apoio social e autonomia. Divergências foram mantidas na análise, especialmente quanto à mediação restritiva, pois a literatura recente não autoriza afirmar que essa estratégia seja uniformemente protetiva.

Para deixar explícito o fluxo de seleção que efetivamente sustenta o corpus final, distinguem-se três momentos do processo, na linha do que recomendam Souza, Silva e Carvalho (2010) para a etapa de busca e amostragem na literatura: (a) identificação, por meio dos descritores e das combinações booleanas informadas, de publicações potencialmente elegíveis nas bases indicadas; (b) triagem por leitura de títulos e resumos, com exclusão das publicações sem relação direta com a questão norteadora, sem procedência identificável ou sem verificabilidade por DOI, repositório institucional ou página oficial do periódico; e (c) inclusão, após leitura integral, das publicações que compuseram efetivamente a fundamentação e a discussão. Como já assinalado, a etapa (a) teve caráter de sondagem preliminar, anterior à consolidação do protocolo definitivo, razão pela qual não comporta um registro quantitativo sistemático; o que se declara com precisão é o resultado

das etapas (b) e (c), materializado no corpus de 15 fontes nucleares. Essa opção é consciente: é preferível declarar uma lacuna metodológica de forma transparente a apresentar uma cifra não verificável, ainda que isso confira à revisão uma aparência de exaustividade que o percurso realizado não sustenta.

3.2. Amostragem Documental e Rastreabilidade das Fontes

Esse procedimento permite que o leitor identifique quais fontes sustentam diretamente a síntese dos resultados e quais cumprem função complementar. Também reduz o risco de confundir quantidade de referências com qualidade da evidência: a inclusão foi orientada pela pertinência ao problema, verificabilidade e contribuição analítica, e não pela necessidade de alcançar um número predeterminado de publicações.

Dos 12 artigos científicos incorporados, sete constituíram o núcleo comparativo apresentado no Quadro 1, por possuírem relação mais direta com a questão norteadora: Schwartz e Pacheco (2021); Rega, Gioia e Boursier (2022); Grizólio e Scorsolini-Comin (2023); Malta et al. (2024); Araújo et al. (2024); Marinoni et al. (2024); e Seraphim, Magalhães e Matos (2025). Os demais artigos foram utilizados para ampliar a fundamentação conceitual, metodológica ou psicológica, sem serem artificialmente tratados como equivalentes em delineamento ou finalidade.

A amostragem documental final foi composta por 15 fontes nucleares: 12 artigos científicos e três documentos normativos/institucionais. Entre os artigos, foram incluídos estudos brasileiros sobre mediação parental, experiências familiares, cyberbullying e estratégias de enfrentamento, além de revisões e

estudos internacionais utilizados para comparar tendências. Os documentos complementares foram empregados para delimitar a adolescência no marco jurídico brasileiro, caracterizar a intimidação sistemática virtual e contextualizar o uso da internet por crianças e adolescentes.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise da literatura permitiu organizar os achados em quatro eixos: magnitude e repercussões do cyberbullying; mediação parental como fator de proteção; limites das estratégias exclusivamente restritivas; e prevenção articulada entre família, escola e rede de proteção. Os resultados não sustentam a ideia de que qualquer forma de controle parental seja automaticamente protetiva. Em conjunto, apontam para maior consistência de práticas que associam acompanhamento, diálogo, orientação e regras coerentes.

Quadro 1. Síntese dos estudos centrais utilizados na discussão

Autor/ano	Delineamento	Amostra/corpus	Objetivo relacionado ao tema	Principais achados/contribuições
Schwartz; Pacheco (2021)	Artigo teórico/revisão	Crianças e adolescentes; literatura sobre internet e parentalidade	Discutir exposição às redes sociais/internet e impactos na parentalidade	Mediação e monitoramento parental podem atuar como fatores de proteção; pais e filhos podem divergir sobre o controle exercido.

Rega; Gioia; Boursier (2022)	Revisão narrativa	18 estudos; amostras de 8 a 18 anos	Examinar a relação entre mediação parental e cyberbullying	Resultados mistos para restrição; mediação ativa e uso acompanhado tenderam a reduzir o envolvimento; consistência das práticas parentais mostrou-se relevante.
Grizólio; Scorsolini-Comin (2023)	Estudo qualitativo brasileiro	12 genitores; filhos com média de 14 anos	Compreender percepções parentais sobre uso da internet por adolescentes	Cinco modalidades: regras, restrição, observação, monitoramento e comunicação aberta; esta última foi avaliada mais positivamente.
Malta et al. (2024)	Estudo transversal brasileiro - PeNSE 2019	Escolares brasileiros de 13 a 17 anos	Analisar cyberbullying e fatores sociodemográficos, familiares, de saúde mental e comportamentais	Prevalência de 13,2%; ausência de supervisão familiar associou-se a maior prevalência; agressão dos pais também se associou ao fenômeno.
Araújo et al. (2024)	Revisão integrativa	12 artigos	Identificar estratégias	Foram identificadas

	brasileira		de enfrentamento de bullying e cyberbullying por adolescentes	22 estratégias; apoio/suporte social constituiu categoria central de enfrentamento.
Marinoni et al. (2024)	Revisão sistemática	16 estudos; adolescentes de 10 a 19 anos	Sistematizar o impacto da mediação parental na cybervitimização	Mediação ativa tendeu a associação negativa com cybervitimização; resultados da restrição foram conflitantes.
Seraphim; Magalhães; Matos (2025)	Estudo qualitativo brasileiro	8 mães de adolescentes de 14 a 16 anos	Discutir estratégias maternas de mediação do uso da tecnologia	Monitoramento de redes sociais e diálogo foram as principais estratégias; controlar conteúdo/tempo sem invadir privacidade apareceu como desafio.

Fonte: elaboração das autoras a partir das publicações analisadas (2026).

O Quadro 1 evidencia que a produção selecionada não é homogênea quanto ao delineamento. Há estudos qualitativos com responsáveis, análises epidemiológicas de abrangência nacional e revisões de literatura. Essa diversidade é útil para o problema investigado

porque permite observar a parentalidade digital em diferentes níveis: experiências familiares, associações populacionais e sínteses de evidências.

Entre os sete trabalhos centrais sintetizados, três são estudos brasileiros diretamente voltados à parentalidade ou à supervisão familiar e dois são revisões internacionais especificamente relacionadas à mediação parental e cyberbullying/cybervitimização. Os demais ampliam a discussão sobre proteção e enfrentamento. A convergência mais clara está na importância do acompanhamento relacional e do suporte; a principal divergência aparece na efetividade da restrição, que varia conforme estudo, idade e modo de implementação.

4.1. Cyberbullying Como Problema Psicossocial e Familiar

Os dados brasileiros reforçam que o cyberbullying não constitui evento marginal. Malta et al. (2024), analisando a PeNSE 2019, encontraram prevalência de 13,2% entre escolares. A prevalência foi de 18,1% entre aqueles que relataram ausência de supervisão dos pais sobre o que faziam no tempo livre. Na análise multivariada, a supervisão familiar permaneceu associada a menor prevalência do fenômeno (RP ajustada = 0,78; IC95%: 0,73-0,83). Em sentido oposto, sofrer violência ou agressão dos pais apresentou associação com maior prevalência (RP ajustada = 1,54; IC95%: 1,45-1,65).

Esse resultado é relevante porque diferencia supervisão de práticas familiares violentas ou coercitivas. A proteção não decorre simplesmente da presença de autoridade adulta, mas da qualidade do acompanhamento. Famílias podem exercer controle e, simultaneamente, constituir contextos de conflito ou violência.

Assim, uma abordagem psicológica da parentalidade digital precisa observar responsividade, vínculo, comunicação e segurança emocional, e não apenas existência de regras.

Também se destacam as repercussões emocionais e sociais. Malta et al. (2024) encontraram maior prevalência de cyberbullying entre adolescentes que se sentiam tristes, que percebiam que ninguém se importava com eles, que não tinham amigos próximos ou que referiam que a vida não valia a pena. Araújo et al. (2024), por sua vez, mostraram que adolescentes mobilizam estratégias variadas de enfrentamento e que o apoio social ocupa posição importante. Esses achados aproximam prevenção e cuidado: favorecer a procura por ajuda é tão importante quanto reduzir oportunidades de agressão.

4.2. Comunicação Aberta, Monitoramento e Orientação Ativa

Entre as práticas parentais, a comunicação aberta aparece de forma recorrente como estratégia promissora. No estudo brasileiro de Grizólio e Scorsolini-Comin (2023), pais e mães identificaram regras, restrição, observação, monitoramento e comunicação aberta em suas práticas, considerando esta última a modalidade mais positiva. O achado é coerente com a revisão de Grizólio e Scorsolini-Comin (2020), na qual o diálogo foi associado aos efeitos mais benéficos entre as estratégias encontradas nos 28 estudos analisados.

Seraphim, Magalhães e Matos (2025) acrescentam que, entre mães de adolescentes de 14 a 16 anos, monitoramento das redes sociais e diálogo foram as principais estratégias relatadas. O estudo chama atenção para uma tensão típica dessa etapa do desenvolvimento: os responsáveis precisam acompanhar riscos sem eliminar a privacidade e a autonomia progressiva. A prevenção tende, portanto,

a exigir negociação e revisão das estratégias conforme o adolescente amadurece.

A literatura internacional converge parcialmente com esses achados. Rega, Gioia e Boursier (2022) observaram que mediação ativa e uso acompanhado diminuíram o risco de envolvimento em cyberbullying nos estudos revisados. Marinoni et al. (2024) identificaram tendência de associação negativa entre mediação ativa e cybervitimização, embora outras modalidades apresentassem resultados menos uniformes. Uma revisão ampla de meta-análises publicada em 2024 também encontrou que ambiente familiar positivo, suporte, monitoramento e mediação parental se associaram, em geral, a menor cybervitimização.

Essas evidências permitem compreender a comunicação aberta como mecanismo preventivo em pelo menos três níveis. Primeiro, amplia a possibilidade de o adolescente compartilhar experiências negativas antes que a violência se prolongue. Segundo, favorece a aprendizagem de critérios para reconhecer agressões, exposição indevida e comportamentos de risco. Terceiro, reduz a probabilidade de que a busca de ajuda seja percebida como sinônimo de punição ou retirada automática dos dispositivos.

4.3. Educação Digital e Preparação para Respostas Ao Cyberbullying

A análise dos estudos permite ampliar a noção de prevenção para além da tentativa de impedir o primeiro contato com situações de risco. Adolescentes já inseridos em redes sociais e aplicativos precisam saber como agir diante de agressões, exposição indevida, perfis falsos, mensagens ofensivas e circulação de conteúdos. Nesse

sentido, a educação digital no contexto familiar pode incluir orientação sobre configurações de privacidade, critérios para compartilhamento de informações, bloqueio de usuários, denúncia nas plataformas e preservação de registros quando a situação exige encaminhamento institucional.

Essa preparação possui dimensão psicológica importante. O adolescente precisa reconhecer que ser vítima de agressão on-line não implica culpa e que procurar ajuda é uma resposta possível. Uma relação parental baseada apenas em punição pode dificultar essa procura, enquanto uma comunicação que acolhe a experiência e diferencia responsabilização de culpabilização tende a favorecer o relato. O suporte familiar também pode reduzir decisões impulsivas tomadas em momentos de vergonha, raiva ou medo.

A revisão de Araújo et al. (2024) reforça esse entendimento ao mostrar que o enfrentamento inclui estratégias focadas no problema, suporte social e regulação emocional. Embora o estudo não se limite à parentalidade, seus resultados ajudam a explicar por que a família pode ter função preventiva e interventiva: responsáveis podem auxiliar tanto na resolução prática do episódio quanto na regulação emocional e na conexão do adolescente com outros recursos de proteção.

Consequentemente, programas de orientação parental podem ser mais úteis quando ensinam competências concretas em vez de apenas recomendar “vigiar mais”. Para a Psicologia, isso abre espaço para intervenções psicoeducativas que trabalhem escuta, comunicação sobre experiências digitais, negociação de regras, reconhecimento de sinais de sofrimento e elaboração de planos familiares de resposta a incidentes on-line.

4.4. Limites do Controle Restritivo e Necessidade de Autonomia Digital

As estratégias restritivas - como limitar horários, bloquear conteúdos ou proibir determinadas plataformas - podem reduzir exposição imediata a situações específicas, mas a literatura não demonstra efeito preventivo uniforme sobre cyberbullying. Rega, Gioia e Boursier (2022) encontraram resultados mistos para a mediação restritiva. Marinoni et al. (2024) chegaram a conclusão semelhante ao mostrar que a relação entre restrição e cybervitimização varia entre os estudos.

Esse resultado é particularmente importante na adolescência. A restrição pode ser necessária em determinadas situações, mas, quando utilizada isoladamente, não ensina o adolescente a tomar decisões em contextos nos quais o responsável não está presente. A parentalidade digital precisa, portanto, deslocar-se progressivamente de um modelo baseado apenas em controle externo para outro que também desenvolva autorregulação, pensamento crítico, empatia, responsabilidade e capacidade de pedir ajuda.

Isso não significa defender ausência de limites. Regras claras sobre privacidade, compartilhamento de imagens, contato com desconhecidos, horários e formas de interação podem integrar uma estratégia preventiva. O ponto central é que tais regras tendem a ser mais consistentes quando acompanhadas de explicações, participação do adolescente na negociação e coerência entre o comportamento digital dos responsáveis e aquilo que exigem dos filhos.

4.5. Implicações para a Psicologia e para a Prevenção Intersetorial

A prevenção ao cyberbullying não pode ser atribuída exclusivamente às famílias. A própria Lei nº 14.811/2024 estabelece medidas de proteção contra a violência em estabelecimentos educacionais, enquanto o Estatuto da Criança e do Adolescente se baseia na proteção integral e na responsabilidade compartilhada. A família ocupa posição estratégica, mas precisa atuar em articulação com escola, saúde, assistência, sistema de garantia de direitos e plataformas digitais.

Para a Psicologia, os resultados indicam possibilidades de atuação preventiva em orientação parental, grupos psicoeducativos, intervenções escolares e atendimento de adolescentes envolvidos como vítimas, autores ou testemunhas. A orientação aos responsáveis pode incluir reconhecimento de sinais de sofrimento, construção de acordos familiares de uso, comunicação não punitiva, privacidade e segurança, registro e denúncia de agressões e critérios para buscar suporte profissional.

A atuação psicológica também deve evitar transformar todo uso intenso de tecnologia em patologia ou responsabilizar famílias individualmente por um fenômeno social complexo. Cyberbullying envolve relações entre pares, cultura escolar, funcionamento das plataformas, normas sociais e desigualdades. A parentalidade digital é um componente de prevenção, não uma solução isolada. Em síntese, as evidências analisadas sustentam uma concepção de parentalidade digital baseada em presença relacional. A supervisão familiar aparece associada a menor ocorrência de cyberbullying em dados brasileiros, enquanto estudos qualitativos e revisões destacam

comunicação aberta, mediação ativa e acompanhamento. Ao mesmo tempo, os resultados menos consistentes das estratégias exclusivamente restritivas mostram que prevenção eficaz requer equilíbrio entre proteção e autonomia.

4.6. Síntese Crítica dos Achados e Lacunas da Literatura

A leitura comparativa mostra que a parentalidade digital é um campo ainda em consolidação e que parte da literatura utiliza termos próximos - supervisão, monitoramento, mediação ativa, restrição e acompanhamento - com definições nem sempre equivalentes. Essa variação conceitual dificulta comparações diretas e recomenda cautela ao transformar resultados de um estudo específico em regra universal para famílias.

Outra limitação diz respeito ao delineamento das pesquisas. Estudos transversais, como a análise da PeNSE, são relevantes para identificar associações em grandes populações, mas não demonstram sozinhos que determinada prática parental causa redução do cyberbullying. Estudos qualitativos aprofundam experiências e significados, porém trabalham com grupos pequenos e contextos específicos. As revisões, por sua vez, mostram que resultados podem variar conforme idade, país, instrumentos e modalidade de mediação analisada.

A literatura brasileira recente oferece evidências importantes sobre supervisão familiar, diálogo e experiências de pais e mães, mas ainda são necessários estudos que avaliem diretamente intervenções de parentalidade digital voltadas à prevenção do cyberbullying. Também há espaço para pesquisas que incluam a perspectiva dos

próprios adolescentes e comparem a percepção de pais e filhos sobre regras, privacidade e monitoramento.

Apesar dessas lacunas, o conjunto dos achados é suficiente para afastar duas posições extremas: a ideia de que os responsáveis não conseguem exercer influência relevante sobre a vida digital dos adolescentes e a ideia de que vigilância intensa, por si só, garante proteção. As evidências analisadas sustentam uma posição intermediária, baseada em presença parental, comunicação, supervisão proporcional, apoio e desenvolvimento gradual da autonomia digital.

Do ponto de vista da escrita científica, essa síntese também exige distinguir cuidadosamente evidência, interpretação e recomendação. Quando um estudo informa associação estatística, o presente artigo mantém essa linguagem e evita convertê-la em causalidade. Quando pais ou adolescentes descrevem experiências, tais relatos são apresentados como achados situados no contexto da pesquisa de origem. As inferências sobre implicações para a Psicologia são, por sua vez, explicitadas como elaboração analítica das autoras a partir do conjunto das evidências, e não como afirmações atribuídas indevidamente a uma fonte isolada.

4.7. Contribuições Específicas da Psicologia: Avaliação, Psicoeducação e Fortalecimento de Vínculos

No trabalho com pais e responsáveis, a Psicologia pode contribuir por meio de orientação parental e psicoeducação baseada em evidências. O objetivo não é prescrever uma forma única de controle, mas auxiliar a família a diferenciar supervisão protetiva de vigilância invasiva, identificar padrões de comunicação que

favoreçam ou dificultem a busca de ajuda e construir regras compatíveis com a autonomia progressiva do adolescente. A meta-análise de Grama et al. (2024), que reuniu 158 estudos sobre fatores parentais modificáveis e vitimização por bullying tradicional e virtual, mostrou que características relacionais da parentalidade são relevantes, embora os tamanhos de efeito sejam, em geral, pequenos. Para a prática psicológica, esse dado é importante porque evita atribuir à família uma capacidade de proteção absoluta e, ao mesmo tempo, sustenta a inclusão dos vínculos parentais nas estratégias preventivas.

A atuação psicológica também pode favorecer a identificação precoce de sofrimento associado à cybervitimização. Mudanças persistentes de humor, retraimento, conflitos relacionados ao uso de dispositivos, queda no funcionamento escolar ou alterações nas relações sociais não constituem, isoladamente, prova de cyberbullying, mas podem justificar uma escuta qualificada sobre as experiências do adolescente. Nessa avaliação, é necessário evitar interrogatórios e culpabilização, sobretudo porque a revelação de uma agressão pode envolver vergonha, medo de retaliação ou receio de perder o acesso às redes. A escuta psicológica pode ajudar a organizar a experiência, avaliar recursos de enfrentamento, fortalecer a rede de apoio e definir, conforme a gravidade do caso, a necessidade de articulação com responsáveis, escola, saúde ou sistema de proteção.

As evidências de Wright (2024) aprofundam essa perspectiva ao demonstrar, em estudo longitudinal com adolescentes chineses e norte-americanos, que níveis mais elevados de mediação parental estiveram associados a relações menos intensas entre cybervitimização, depressão e autolesão ao longo do tempo, com

diferenças conforme o contexto cultural. Em outro estudo publicado no mesmo ano, Wright (2024) verificou que a mediação instrutiva apresentou efeito amortecedor na associação entre envolvimento em cyberbullying e sintomas depressivos em diferentes faixas etárias, enquanto níveis mais baixos de mediação instrutiva e níveis mais altos de mediação restritiva estiveram relacionados a associações mais desfavoráveis. Esses resultados não autorizam generalizações automáticas para o contexto brasileiro, mas reforçam a necessidade de considerar idade, cultura e modalidade de mediação ao planejar ações preventivas.

Em intervenções psicoeducativas, a Psicologia pode ainda trabalhar competências que ultrapassam o domínio técnico das plataformas: reconhecimento de emoções, empatia, resolução de conflitos, comunicação assertiva, pensamento crítico diante de conteúdos digitais e estratégias de procura de ajuda. Essas competências são relevantes tanto para adolescentes que vivenciam vitimização quanto para aqueles que testemunham agressões ou participam de dinâmicas grupais nas quais o compartilhamento e a exposição ampliam o dano. A prevenção, nesse sentido, não se restringe à relação vítima-agressor; inclui também a construção de repertórios para que pares e adultos interrompam a circulação da violência e acionem suporte adequado.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A literatura analisada permite concluir que a parentalidade digital pode contribuir para a prevenção do cyberbullying entre adolescentes quando se estrutura como prática contínua de orientação, acompanhamento e construção de confiança. A contribuição preventiva não se resume ao controle de dispositivos

ou à limitação do tempo de tela, mas envolve a qualidade da comunicação familiar e a capacidade de preparar o adolescente para reconhecer riscos, tomar decisões e buscar ajuda.

Os objetivos do estudo são atendidos ao evidenciar que o cyberbullying apresenta repercussões psicossociais relevantes; que a mediação parental assume modalidades distintas; e que estratégias baseadas em comunicação aberta, mediação ativa, monitoramento e regras coerentes apresentam evidências mais favoráveis do que abordagens exclusivamente restritivas. A supervisão familiar, quando não coercitiva e associada a suporte, configura importante fator de proteção.

Como contribuição para a Psicologia, destaca-se a necessidade de incorporar a dimensão digital às práticas de orientação parental, prevenção de violências e promoção da saúde mental de adolescentes. Intervenções devem fortalecer competências parentais e digitais sem desconsiderar a autonomia progressiva do adolescente, a privacidade e a responsabilidade compartilhada entre família, escola, serviços e sociedade.

A Psicologia ocupa posição relevante nesse debate porque pode articular prevenção, desenvolvimento e cuidado sem reduzir a experiência digital do adolescente a um problema tecnológico. A escuta psicológica permite considerar o significado que a exposição, a humilhação pública, o medo de retaliação e a perda de pertencimento assumem para cada adolescente. Ao mesmo tempo, a orientação parental pode ajudar responsáveis a transformar preocupação em práticas de comunicação, supervisão proporcional e apoio, evitando que a revelação de uma violência resulte

automaticamente em culpabilização ou retirada indiscriminada do acesso digital.

Em âmbito preventivo, a contribuição psicológica também se estende à escola e à rede de proteção. Ações psicoeducativas podem favorecer competências socioemocionais, empatia, comunicação assertiva, reconhecimento de situações de violência e procura de ajuda. Dessa forma, a parentalidade digital deve ser compreendida como parte de uma estratégia mais ampla, na qual família, escola, serviços de saúde e políticas de proteção compartilham responsabilidades, respeitando a autonomia progressiva do adolescente e as particularidades de cada contexto.

Entre as limitações, ressalta-se que a literatura utiliza diferentes definições e medidas de mediação parental e cyberbullying, além de apresentar predominância de estudos correlacionais, o que restringe inferências causais. Também permanece necessário ampliar pesquisas brasileiras que avaliem diretamente a relação entre modalidades de mediação parental e cyberbullying em diferentes contextos sociais. Estudos futuros podem investigar intervenções familiares e escolares, diferenças etárias e culturais e os efeitos de novas plataformas sobre as formas de violência e proteção digital.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Aretha Feitosa de et al. **Estratégias de enfrentamento ao bullying e cyberbullying desenvolvidas por adolescentes:** revisão integrativa da literatura. Revista Eletrônica de Enfermagem, Goiânia, v. 26, 2024. DOI: 10.5216/ree.v26.77067. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fen/article/view/77067>. Acesso em: 5 set. 2026.

BOTELHO, Louise Lira Roedel; CUNHA, Cristiano Castro de Almeida; MACEDO, Marcelo. **O método da revisão integrativa nos estudos organizacionais**. Gestão e Sociedade, Belo Horizonte, v. 5, n. 11, p. 121-136, 2011. DOI: 10.21171/ges.v5i11.1220.

BRASIL. Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024. **Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares e altera o Código Penal e outras leis. Brasília, DF: Presidência da República, 2024.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14811.htm. Acesso em: 7 set. 2026.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 5 set. 2026.

DANEBACK, Kristian; BJERELD, Ylva; MACHÁČKOVÁ, Hana; ŠEVČÍKOVÁ, Anna; DĚDKOVÁ, Lenka. **Bullied online but not telling anyone: what are the reasons for not disclosing cybervictimization? Studia Paedagogica**, v. 23, n. 4, p. 119-128, 2018. DOI: 10.5817/SP2018-4-6.

GRAMA, Diana Ioana; GEORGESCU, Raluca Diana; COȘA, Iulia Maria; DOBREAN, Anca. **Parental risk and protective factors associated with bullying victimization in children and adolescents: a systematic review and meta-analysis**. Clinical Child and Family Psychology Review, v. 27, p. 627-657, 2024. DOI: 10.1007/s10567-024-00473-8.

GRIZÓLIO, Talita Cristina; SCORSOLINI-COMIN, Fabio. **Como a mediação parental tem orientado o uso de internet do público infanto-juvenil?** Psicologia Escolar e Educacional, v. 24, e217310, 2020. DOI: 10.1590/2175-35392020217310. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pee/a/4QC6tCJ3Tw4NRtZqM7vSXxQ/>. Acesso em: 7 set. 2026.

GRIZÓLIO, Talita Cristina; SCORSOLINI-COMIN, Fabio. **O que dizem os pais sobre o uso de internet por parte de seus filhos adolescentes?** Psicologia USP, São Paulo, v. 34, e200140, 2023. DOI: 10.1590/0103-6564e200140. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pusp/a/cJW8x6yqzWDrpFmz6mjLRxv/>. Acesso em: 3 set. 2026.

MALTA, Deborah Carvalho et al. **Cyberbullying entre escolares brasileiros:** dados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar, 2019. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 29, n. 9, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/CyKG8gtX7p9Zq5FWGfJZjJq/>. Acesso em: 7 set. 2026.

MARINONI, Carlo; TROMBETTA, Tommaso; NEGRI, Rebecca; ZANETTI, Maria Assunta. **The role of parental mediation in cybervictimization among adolescents:** a systematic review. International Journal of Bullying Prevention, 2024. DOI: 10.1007/s42380-024-00270-5.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; GUERRIERO, Iara Coelho Zito. **Reflexividade como éthos da pesquisa qualitativa.** Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 19, n. 4, p. 1103-1112, 2014. DOI: 10.1590/1413-81232014194.18912013.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Análise qualitativa:** teoria, passos e fidedignidade. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p. 621-626, 2012. DOI: 10.1590/S1413-81232012000300007.

NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR (NIC.br). **Pesquisa sobre o uso da Internet por crianças e adolescentes no Brasil:** TIC Kids Online Brasil 2025. São Paulo: NIC.br, 2025. Disponível em: <https://cetic.br/pt/arquivos/kidsonline/2025/criancas/>. Acesso em: 5 set. 2026.

REGA, Valeria; GIOIA, Francesca; BOURSIER, Valentina. **Parental mediation and cyberbullying:** a narrative literature review. *Marriage & Family Review*, v. 58, n. 6, p. 495-530, 2022. DOI: 10.1080/01494929.2022.2069199.

SCHWARTZ, Fernanda Tabasnik; PACHECO, Janaína Thais Barbosa. **Mediação parental na exposição às redes sociais e a internet de crianças e adolescentes.** *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 217-235, 2021. DOI: 10.12957/epp.2021.59383. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revispsi/article/view/59383>. Acesso em: 3 set. 2026.

SERAPHIM, Daniela; MAGALHÃES, Andrea Seixas; MATOS, Mariana Gouvêa de. **Adolescência conectada:** estratégias parentais de mediação do uso da tecnologia. *DESIDADES - Revista Científica da Infância, Adolescência e Juventude*, n. 42, 2025. DOI: 10.54948/desidades.v1i42.65259. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/desidades/article/view/65259>. Acesso em: 7 set. 2026.

SOUZA, Marcela Tavares de; SILVA, Michelly Dias da; CARVALHO, Rachel de. Revisão integrativa: o que é e como fazer. Einstein, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 102-106, 2010. DOI: 10.1590/S1679-45082010RW1134.

WRIGHT, Michelle F. The moderating effect of parental mediation in the longitudinal associations among cyberbullying, depression, and self-harm among Chinese and American adolescents. Frontiers in Psychology, v. 15, 1459249, 2024. DOI: 10.3389/fpsyg.2024.1459249.

WRIGHT, Michelle F. **The role of parental mediation and age in the associations between cyberbullying victimization and bystanding and children's and adolescents' depression.** Children, v. 11, n. 7, 777, 2024. DOI: 10.3390/children11070777.

YAEHASHI, João Gabriel et al. **O cyberbullying e seus impactos na adolescência:** uma revisão integrativa. Notandum, n. 58, 2021. DOI: 10.4025/notandum.vi58.57406. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/notandum/article/view/57406>. Acesso em: 5 set. 2026.

¹ Discente do Curso de Graduação em Psicologia da Faculdade Metropolitana de Manaus - FAMETRO. E-mail: [acesse o artigo original para visualizar o e-mail](#)

² Discente do Curso de Graduação em Psicologia da Faculdade Metropolitana de Manaus - FAMETRO. E-mail: [acesse o artigo original para visualizar o e-mail](#)